CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB

CÂMARA MUN. DE GURUPI
22 AGO. 2019

REQUERIMENTO Nº 751 DE 2019
(Vereador Jair Souza)

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1286/2019
Data: 20/08/2019 - Horário: 12:04
Legislativo - REQ 751/2019

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requer, que seja feito estudos para adequação do Código de Postura do Município de Gurupi-TO.

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Pró

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que seja encaminhado **EXPEDIENTE** a Ilustríssima Secretária de Desenvolvimento Urbano Sra. **Cristina Donato Leandro**.

VALDONIO RODRIGU
Vereador

Cláudio do Trevo
Vereador

Sargento Jenilson
Vereador/PRTB

JUSTIFICATIVA

Estive conversando com empresários do ramo da construção civil onde me pediram para que seja feito estudos para adequações no código de postura, pois o município esta em crescimento e o código de postura tem que se adequar ao desenvolvimento populacional e industrial.

Ou seja, é no código de obras que estão definidos os conceitos básicos que garantem o conforto ambiental, segurança, conservação de energia, salubridade e acessibilidade, atualmente com grande foco nas pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, com o objetivo de permitir uma melhor qualidade de vida para as pessoas, seja na área Urbana ou rural do município. Ele é de extrema importância para que escolas, pontos comerciais e instituições ligadas á saúde, por exemplo, garantam a acessibilidade universal e descarte correto de resíduos ou para que grandes edifícios garantam a ventilação e insolação em todos os cômodos, além de redução de ruídos de uma unidade para outra.

Ataíde
Vereador-PPS

Mirian Lust
Vereadora

O código de postura do município regula as medidas de polícia administrativa, de higiene, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, além do comercio eventual e ambulante, determinando as relações entre o poder público e os munícipes.

Refere-se, por exemplo, ás relações com a vizinhança, como: horários para comercio e coleta de lixo, manutenção do espaço público, utilização e uso das áreas públicas, além da estética urbana, sossego público, execução de obras em logradouro público, higiene das habitações e terrenos, entre outros.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

Sargento Jenilson
Vereador/PRP

Milan Lustosa
Vereadora

JAIR SOUZA
Vereador - MDB